



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 142108  
Em 09.05.08  
Teles  
Funcionária

**PROJETO DE LEI Nº 033/08, de 08 de maio de 2008.**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar operação de locação de equipamentos rodoviários com doação ao final e dá outras providências.**

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artº 1º) –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de locação de equipamentos rodoviários a seguir especificados:

I - 01 (uma) retro-escavadeira nova

II – 02 (dois) caminhões caçamba novos, trucados, com capacidade de carga de até 13 toneladas.

**Parágrafo único** -O contrato de locação será precedido de procedimento licitatório, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Artº 2º) -** O período da locação deverá ser de até 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato com até 60 (sessenta) prestações mensais sendo que a primeira prestação terá seu vencimento com 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

**Artº 3º) -** Após o pagamento da última parcela referente à locação os bens locados serão transferidos para o município sem ônus adicional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Artº 4º)** – Para fazer face as despesas de locação no exercício de 2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.052	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39	Arrendamento Mercantil	0 3 000	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Artº 5º)** – Os recursos indicados para a cobertura dos créditos adicionais acima serão provenientes do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR UTILIZADO NESTA LEI</b>
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>

**Artº 6º)** – O Poder Executivo Municipal fará consignar nos orçamentos dos exercícios subseqüentes dotações orçamentárias para garantir o pagamento das prestações correspondentes.

**Artº 7º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,  
aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2008.

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal